

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

LEI MUNICIPAL Nº 030/97, DE 02 DE ABRIL DE 1997.

**EMENTA:** ALTERA ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 004 DE 14 DE JANEIRO DE 1997, QUE ESTABELECE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO; DETERMINA A CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS; INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

ART. 1º - O Anexo II da Lei Municipal nº 004, de 14 de janeiro de 1997, que dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município; determina a Classificação de Cargos dos Servidores Públicos Municipais; Institui Tabela de Vencimentos e dá outras providências, com a alteração no nível de vencimento proposto, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR NÍVEIS DE VENCIMENTO**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**PADRÃO DE VENCIMENTO  
EM REAIS**

(...)

(...)

**MÉDICO**

**R\$1.800,00**

(...)

(...)

B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

continuação

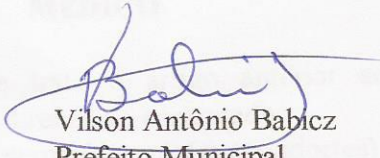
LEI MUNICIPAL Nº 030/97, DE 02 DE ABRIL DE 1997

ART. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta da dotação orçamentária específica.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

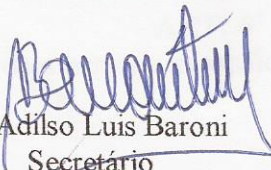
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos dois dias do mês de abril de 1997.

  
Wilson Antônio Babicz  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em 02/04/97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO

  
Adilso Luis Baroni  
Secretário